
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 819/2022 - DENOMINA DE DEDIAS SULA DE
OLIVEIRA, RUA DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ HÉLITON
RAMALHO (BARROZÃO)

LEI MUNICIPAL Nº 819/2022

DENOMINA DE DEDIAS SULA DE
OLIVEIRA, RUA DO CONJUNTO
HABITACIONAL JOSÉ HÉLITON
RAMALHO (BARROZÃO), INICIANDO NA
RESIDÊNCIA DO MOTO TAXISTA
ADAILTON LACERDA E FINALIZANDO
NA RESIDÊNCIA DA SENHORA MÔNICA
CIPRIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Dedias Sula de Oliveira, Rua do Conjunto Habitacional José Héilton Ramalho (Barrozoão), iniciando na residência do moto taxista Adailton Lacerda e finalizando na residência da senhora Mônica Cipriano.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:7C106C43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 23/03/2022. Edição 3074
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>